

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Outros



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



## LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO Nº 03/2020

A Secretária de Meio Ambiente do Município de América Dourada/BA, no uso de suas atribuições, conforme a legislação municipal vigente, e demais normas específicas

Resolve:

Expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, pelo prazo de 02 (dois) anos, requerida através do PROCESSO/PROTOCOLO Nº 003/2020, concedendo a empresa UFV E2 ENERGIAS RENOVEVEIS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº:35.895.742/0011-89, localizada as margens da Rodovia BA-052, Fazenda Nova Aliança II KM 323 – Povoado de Ipanema, América Dourada, autorizando a licença prévia, de instalação e operação de acordo com os planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e condicionantes que integram as presentes licenças. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta licença ambiental implicará na sua revogação e na aplicação de sanções e penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Condicionantes:

1. A área diretamente afetada pelo empreendimento não pode exceder o correspondente de 2,61 hectares como foi apresentado no estudo.
2. Não deve realizar nenhuma supressão vegetal.
3. Garantir que 60% do quadro dos funcionários sejam compostos por mão de obra local.
4. Entregar no prazo de 120 dias 80 mudas de espécies nativas do bioma Caatinga e frutíferas em altura

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

[www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

5. Esta licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cabendo ao interessado obter anuência e/ou Autorização pertinentes das outras instancias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos.
6. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

América Dourada -Ba, 03 de Setembro de 2020.



Rosa Maria Dourado Lopes  
Prefeita Municipal

Edimar Nunes da Silva  
Secretário de Meio Ambiente  
Decreto: 004/2020